



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

REQUERIMENTO nº ____/2026

Solicita informações sobre a existência de abrigo municipal para cães e gatos e sobre a viabilidade de implantação de gatil no Município de Uruguaiana.

Documento ____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Luis Fernando Braite, vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes encaminhe as seguintes informações:

- a) Se o Abrigo Municipal criado a partir do Projeto de Lei nº 35/2024 contempla formalmente o acolhimento de gatos e outros animais além de cães;
- b) Se existe atualmente estrutura física específica para acolhimento de gatos (gatil) no Município;
- c) Qual a capacidade atual do Canil Municipal e se há superlotação;
- d) Se há levantamento oficial acerca da população de gatos em situação de abandono no Município;
- e) Se existe previsão orçamentária ou planejamento para implantação de gatil municipal;
- f) Se a Administração entende como viável tecnicamente e financeiramente a ampliação da estrutura existente para incluir abrigo específico para felinos.

JUSTIFICATIVA

É notório o aumento do número de gatos em situação de abandono ou vulnerabilidade no Município de Uruguaiana, situação que demanda análise técnica e estrutural por parte do Poder Público.

Considerando que o Projeto de Lei nº 35/2024 teve como finalidade principal o controle da população de cães, faz-se necessário apurar se a legislação e a estrutura atualmente existente contemplam de forma adequada os animais felinos.

O presente requerimento visa subsidiar eventual iniciativa legislativa, seja por meio de projeto de lei autônomo ou alteração da legislação vigente, a fim de assegurar política pública eficaz de proteção e bem-estar animal.

Uruguaiana, 02 de fevereiro de 2026.

Ver. Luis Fernando Braite
Bancada do PDT